



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Diretoria de Administração

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

PARECER Nº 27/2026 - DIAD/DG/AP/RE/IFRN	8 de julho de 2026
--	---------------------------

JULGAMENTO DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 17/2026, 158371 - IFRN Campus Apodi

(Contratação de serviço de engenharia de reforma, reforço estrutural e modernização da estufa agrícola e do viveiro de mudas da DIGUAE)

Após a análise dos documentos enviados pela **1ª empresa - 59.446.566 LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS (PR), CNPJ: 59.446.566/0001-94**, seguem as considerações.

1. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- Item 4.8 do Edital (**Validade, assinatura, e ajuste da proposta ao último lance**). A validade da proposta precisa ser corrigida para 180 (cento e oitenta) dias. E a proposta também não veio assinada, sendo necessária a assinatura do responsável. **Situação: precisa corrigir.**
- Item 6.4 do Edital (**Consulta ao SICAF, CNEP e CEIS, no CNPJ da empresa e sócio majoritário**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**
- Item 6.9 ao 6.13 do Edital (**exequibilidade da proposta**). Conforme art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. No caso da proposta enviada pelo licitante, o valor está com desconto de 16,00 % em relação ao valor estimado. **Situação: atendido.**
- Não foi enviada a planilha orçamentária sintética, planilha de BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro. **Situação: Deverá enviar documentação.**
- Não foram enviadas as composições analíticas para análise conforme Anexo V - Planilha de Preços Analítica. **ituação: Deverá enviar as composições analíticas.**

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 7 do Edital, e no item 9, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Item 7.8 do Edital e Itens 9.9 ao 9.19 do Termo de Referência (**contrato social**). O Licitante não enviou o contrato social para demonstrar a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua existência jurídica. **Situação: precisa enviar/justificar.**

3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Itens 9.20 ao 9.27 do Termo de Referência (**consulta as certidões CNPJ, RFB, FGTS, Justiça do Trabalho - CNDT, inscrição e regularidade estadual e municipal**). O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões. Foi realizada consulta de autenticidade dos documentos. **Situação: atendido.**

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Itens 9.28 ao 9.29 do Termo de Referência (**certidão negativa de falência**). O licitante não enviou o documento. **Situação: precisa enviar**
- Itens 9.30 ao 9.35 do Termo de Referência (**Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos últimos 2 anos, acompanhado dos índices**): O licitante não enviou os documentos. **Situação: precisa enviar**

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica

Item 4.36 e 9.38. ao 9.38.1 do Termo de Referência (**Vistoria e Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais**). Foi enviada a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, porém o documento não está assinado. **Situação: Corrigir.**

Certidão de Registro do Engenheiro Civil responsável pela empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade. **Situação: Não atendido. É necessário enviar documentação.**

Item 9.39. do Termo de Referência: Necessário comprovar registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade. Não foi enviado. **Situação: Não atendido. É necessário enviar documentação.**

Qualificação Técnico-Operacional

Item 9.41 ao 9.44 do Termo de Referência (**atestados de capacidade técnica**). Constatou-se que o licitante **NÃO** enviou atestados referente a empresa que comprovam a aptidão (qualitativa e quantitativamente) para execução dos itens exigidos conforme o Anexo X - Acervo Técnico Exigido. **Situação: Não atendido. É necessário enviar documentação.**

Qualificação Técnico-Profissional

Item 9.45 ao 9.48 do Termo de Referência (**atestados de responsabilidade técnica**). Constatou-se que o licitante **NÃO** enviou atestados que comprovam a aptidão do profissional conforme o Anexo X - Acervo Técnico Exigido. **Situação: Não atendido. É necessário enviar documentação.**

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta e os documentos da empresa foram analisadas quanto aos aspectos de conformidade com o edital e seus anexos. **RECOMENDA-SE REALIZAR DILIGÊNCIA** para que a empresa faça as correções apontadas e/ou envie os documentos faltantes para reanálise da comissão de planejamento.

Atenciosamente,

Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara

Matrícula: 3103136

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

José Amauri Costa Fernandes

Matrícula: 2082369

Membro da comissão de planejamento

PORTARIA Nº 53/2026 - DG/AP/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 08/07/2026 09:59:18.
- **Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA**, em 08/07/2026 10:01:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1103315

Código de Autenticação: 641c69025f

